

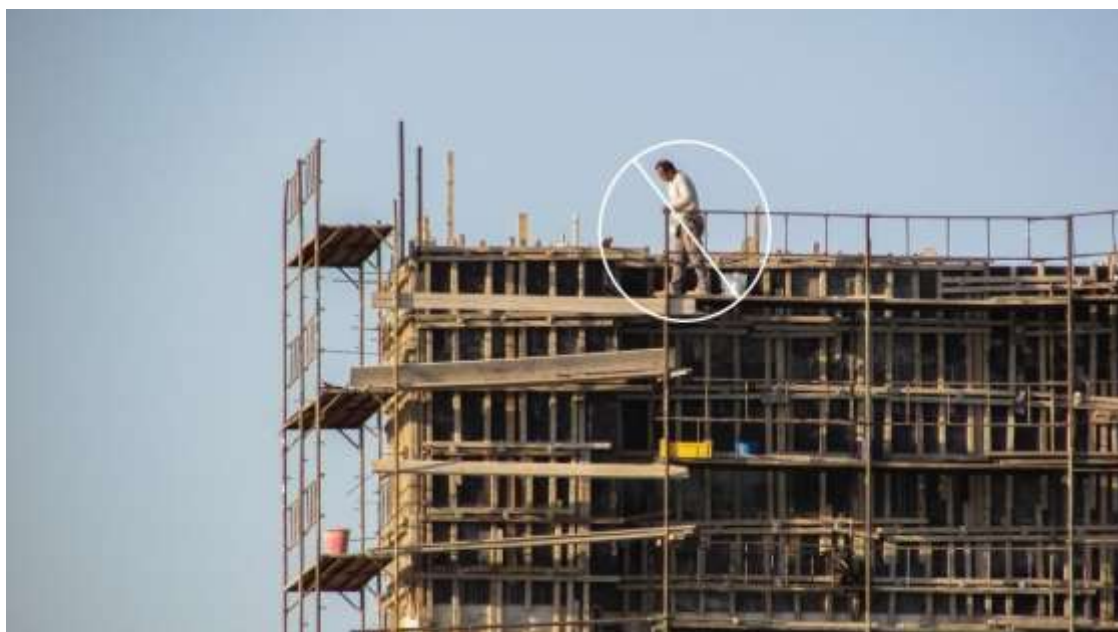
Capacitação NR-18 (Quadro 1 Anexo I)

É muito comum o Profissional SST ter dúvidas sobre Capacitação NR-18. É isso que vamos clarificar no post de hoje!



Vamos pousar na NR-18 que trata da Indústria da Construção. Trataremos da Capacitação NR-18, tema esse que é muito relevante e que dá muita dor de cabeça para o Profissional SST.

Enquanto estava aqui matutando sobre o que iria escrever hoje, lembrei de um quadro muito interessante na nova NR-18. Estou falando do Quadro 1 – Anexo I, sobre capacitação NR-18.



Faltou Capacitação NR-18 para essa obra

Do que se trata o Quadro 1 do Anexo I da NR-18?

O Anexo I tem o seguinte título:

“CAPACITAÇÃO: CARGA HORÁRIA, PERIODICIDADE E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO”

E o quadro 1 traz as cargas horárias e periodicidade dos treinamentos inicial, periódico e individual.

Quadro 1

Capacitação	Treinamento inicial (carga horária)	Treinamento periódico (carga horária/periodicidade)	Treinamento eventual
Básico em segurança do trabalho	4 horas	4 horas/2 anos	carga horária a critério do empregador
Operador de grua	80 horas, sendo pelo menos 40 horas para a parte prática	a critério do empregador	
Operador de guindaste	120 horas, sendo pelo menos 80 horas para a parte prática	a critério do empregador	
Operador de equipamentos de guindar	a critério do empregador, sendo pelo menos 50% para a parte prática	a critério do empregador/2 anos	
Sinaleiro/amarrador de cargas	16 horas	a critério do empregador/2 anos	
Operador de elevador	16 horas	4 horas/anual	
Instalação, montagem, desmontagem e manutenção de elevadores	a critério do empregador	a critério do empregador/anual	
Operador de PEMT	4 horas	4 horas/2 anos	
Encarregado de ar comprimido	16 horas	a critério do empregador	
Resgate e remoção em atividades no tubulão	8 horas	a critério do empregador	
Serviços de impermeabilização	4 horas	a critério do empregador	
Utilização de cadeira suspensa	16 horas, sendo pelo menos 8 horas para a parte prática	8 horas/anual	
Atividade de escavação manual de tubulão	24 horas, sendo pelo menos 8 horas para a parte prática	8 horas/anual	
Demais atividades/funções	a critério do empregador	a critério do empregador/a critério do empregador	

Capacitação NR-18 – Quadro 1 Anexo I NR 18

Tal quadro contempla as seguintes funções:

- Operador de grua, guindastes e equipamento de guindar,
- Sinaleiro e amarrador de cargas,
- Operador de elevador,
- Instalação, montagem, desmontagem e manutenção de elevadores
- Operador de PEMT (antes conhecida como PTA)

- Encarregado de ar comprimido
- Resgate e remoção em atividades no tubulão
- Serviços de impermeabilização
- Utilização de cadeira suspensa
- Atividade de escavação manual de tubulão
- Demais atividades/funções ficam a critério do empregador.

Nesse anexo você encontrará também o conteúdo programático mínimo da capacitação NR-18.

Confira abaixo uma reprodução do Quadro 1 e suas respectivas informações para capacitação NR-18:

E a carga horária da capacitação NR-18?

É muito comum o Profissional SST ter dúvidas quanto a carga horária dos treinamentos de Capacitação NR-18.

Logo, é ótimo que as NRs tragam esse tipo de informação, mas vale sempre lembrar que requisito de NR é sempre **requisito mínimo!**

Então, as empresas podem investir em mais horas no treinamento se acharem conveniente e efetivo: para optar por mais treinamento pode-se conferir os [indicadores proativos de SST](#).

Por que o Quadro 1 destaca os seguintes profissionais?

Para o profissional de SST entender por que esses profissionais precisam de treinamento especial, é preciso entender brevemente o que cada um faz dentro de um canteiro de obras, ou ainda, como são esses serviços de construção.

Não, você não precisa virar um Engenheiro Civil ou um Mestre de Obras, mas entender o serviço para conseguir associar os riscos e como devem ser as capacitações de SST.

Vamos ver um pouco mais sobre isso?

Movimentação de cargas

Na movimentação de cargas, eu posso citar vários equipamentos em canteiro. Vamos começar pelos maiores e mais vistosos: guias. Esses equipamentos carregam cargas grandes, é preciso restringir a carga na lança e quando movimentada, não deve haver pessoas circulando embaixo.

Para elevadores, também existe limite de carga. Muito importante lembrar que, para um elevador funcionar, existe uma região de fosso, com abertura, onde todo cuidado é necessário. Um elevador também possui volume restrito, então cabe atenção com o tamanho do que é transportado. Peças e objetos mais compridos (como um vergalhão) vão por guincho.

Tubulão

Abaixo do solo existe uma região onde todos os poros da terra são cheios de água, chamada lençol freático. É chegando a esse ponto que muitas pessoas cavavam poços no passado. O

tubulão é um tipo de fundação escavada que pode atingir essa região cheia de água. Para conseguir escavar, nessa condição, é preciso usar ar comprimido e existe um limite de tempo para o funcionário trabalhar assim.

Cadeira suspensa

A cadeira suspensa é o mais simples equipamento para trabalhos em fachadas, onde um pintor, por exemplo, fica suspenso e faz seu trabalho, sem a possibilidade de se movimentar em pé na região de serviço. Por ser simples, não significa que haja menos riscos e deva existir menos cuidados, mas muda o foco do EPC para um ou mais EPIs.

Serviços de impermeabilização

Alguns tipos de impermeabilização, como a manta asfáltica, exigem uso de maçaricos (fogo) para aderir o impermeabilizante. Nem todo local permite usar essa técnica, mas em grandes lajes abertas de garagem e cobertura, ela é muito comum.

Por que a capacitação NR-18 precisa incluir treinamento periódico?

Quando eu chego em uma empresa, talvez eu tenha trabalhado pouco ou vá começar uma nova função. Na construção civil, muitos operários aprendem o ofício sem um curso formal, e podem chegar sem o conhecimento básico em SST para colaborarem com isso. O treinamento inicial serve para isso.

Mas e se todos os funcionários são treinados/capacitados quando entram na empresa, por que fazer treinamento periódico? Para explicar isso, eu sempre uso o exemplo da escola básica. Quando você pergunta ao seu filho, depois das férias, o que aprendeu no ano passado, ou quando perguntavam isso para você, pode ser que você tenha respondido: "*não sei mais nada*".

Isso não quer dizer que você não tenha aprendido, só que passou muito tempo e, sem exercitar aquele conhecimento ou sem pensar nele, tenha ficado mais difícil de lembrar. Como SST é responsabilidade diária, esse treinamento periódico ajuda a consolidar o conhecimento, a relembrar.

É para isso que existe o treinamento periódico na capacitação NR-18.

Pense nisso!



EDIÇÃO:
PAULO AMÉRICO DOS REIS
PRESIDENTE DO COMITÊ DE NR - ABRAVA